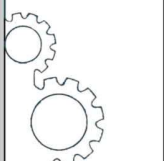




MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO



SECRETARIA
DE
PLANEJAMENTO



SETOR DE
ENGENHARIA



2023

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS REGULARES DE BASALTO (PARALELEPÍPEDO) E BLOCO DE CONCRETO

REPAROS EM PEDRAS REGULARES DE BASALTO (PARALELEPÍPEDO) E BLOCO DE CONCRETO

ARROIO DO MEIO/RS

RUAS A SEREM DEFINIDAS POR LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA OU ÁREAS PÚBLICAS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
OBRA: Pavimentação e Reparos em Pedras Regulares de Basalto- Paralelepípedo e Blocos de Concreto -
LOCAL: Ruas a serem definidas por Lei Municipal específica ou áreas públicas– Arroio do Meio/RS

Dados de Projeto

ART:	12649155	Previsão de Execução:	12 Meses
Assentamento de Meio Fio	3200 ml	Execução de Pavimentação	11.000,00 m²

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados na “Pavimentação e Repavimentação em Paralelepípedo e Bloco de Concreto”. As obras compreendem a execução dos serviços:

- Objeto 1 – Pavimentação em Paralelepípedos;
 - Objeto 2 – Pavimentação em bloco de concreto;
 - Objeto 3 – Reparos em paralelepípedo
 - Objeto 4 – Reparos em bloco de concreto.
- Os objetos serão executados sob demanda, e projetos específicos em segmentos conforme necessário.



MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO



SECRETARIA
DE
PLANEJAMENTO



SETOR DE
ENGENHARIA



ARROIO DO MEIO
Justiça, amor, cidadania

2023

Responsabilidade de execução:

Pavimentação:

Preparação da base, e compactação do subleito é de responsabilidade do Município de Arroio do Meio/RS

Regularização e preparo da “Cancha” é de reponsabilidade da contratada.

Repavimentação:

Preparação da base, e compactação do subleito é de responsabilidade do Município de Arroio do Meio/RS

Regularização, compactação e preparo da “Cancha” é de reponsabilidade da contratada, com compactador de placas.

. Todos os serviços obedecerão ao dimensionamento e as especificações constantes no projeto executivo da obra.

O material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, sem quebras ou falhas, na presença de material impróprio a fiscalização dará autorização para descarte. O qual não deverá ocorrer sem a presença do mesmo.

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

As empresas candidatas para obra, deverá possuir em seu quadro de funcionários em no mínimo 03 funcionários que já tenham executado os cursos das NRs-18, número este necessário ao volume e prazo de execução.

2. Práticas Gerais de Construção:

- 2.1 **Objetivo:** Execução e reparos de pavimentação em vias do Município conforme demanda;
- 2.2 **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Pavimentação e repavimentação de pavimento em pedra de basalto “Paralelepípedo” e bloco de concreto PVS;
- 2.3 **Contratante:** Município de Arroio do Meio – RS
- 2.4 **Contratada:** Empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto, bem como relacionados na planilha orçamentária.
- 2.5 **Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
 - 2.5.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica
 - 2.5.2 Não poderá iniciar os serviços sem termo de início e marcação dos locais pela equipe de engenharia
 - 2.5.3 Apresentar a fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos de NR18;
 - 2.5.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;



MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO



SECRETARIA
DE
PLANEJAMENTO



SETOR DE
ENGENHARIA



ARROIO DO MEIO
Justiça, amor, cidadania

2023

2.5.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para correta execução dos serviços, bem como os equipamentos de Proteção Individual;

2.6 **Diário de Obra:** A contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local da obra e de uso obrigatório, medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo. Se a empresa não o possuir, segue em anexo I, modelo para referência.

2.7 **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

2.8 **Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança da obra nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada caso observe algum serviço ou material que possa comprometer a obra, tem o compromisso de se reportar a fiscalização para providência, a conivência e a indução ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;

2.9 **Medição e Recebimento:** A medição dos serviços serão baseadas em relatórios elaborados pela contratante, registrando o área que antecedeu o reparo, e após reparo. Aliado ao relatório será anexado fotos relativas ao andamento dos serviços. Serviços esses que serão recebidos somente os mesmos estarem conclusos.

2.10 **Limpeza e organização da obra:** É de responsabilidade da contratada manter a organização da obra, e para os serviços finais de compactação deverá a obra estar limpa e livre de entulhos.

3. Etapas dos serviços e execução:

3.1 Locação da área de pavimentação e reparos:

3.1.1 Execução: Será efetuado "in loco" a marcação da área necessária de pavimentação e reparos;

3.1.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;

3.1.3 Unidade: Metro quadrado;

3.1.4 Serviços necessários: Isolamento do local.(Cones e fitas Zebradas);

3.2 Remoção e limpeza das pedras de basalto e blocos de concreto:

3.2.1 Execução: Remoção do pavimento mecanicamente quando necessário.

3.2.2 Responsável: Município e/ou CORSAN;

3.2.3 Unidade: Metro quadrado;

- Obs.: Salvos quando necessário via manual, conforme prevê orçamento, em medição específica.

3.3 Remoção de material sem suporte e reforço do subleito:

3.3.1 Execução: A remoção de material inservível, solo de baixo suporte. Após estes serviços será executado reforço de subleito com material importado de jazida licenciada. Para melhorar a qualidade dos serviços será aplicado compactação com rolo liso.

3.3.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;

3.3.3 Unidade: Metro Cúbico;

3.4 Regularização e aplicação de leito de pó de pedra:

3.4.1 Execução: O excesso de terra caso houver, deverá ser removido para início dos serviços, sendo que o mesmo é de responsabilidade de contratada, bem como o emprego de equipamentos ou máquinas para este fim. Após o reforço do subleito,



MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO



SECRETARIA
DE
PLANEJAMENTO



SETOR DE
ENGENHARIA



ARROIO DO MEIO
Justiça, amor, cidadania

2023

regularização da área, deverá ser aplicado pó de pedra em espessura não inferior a 10,00;

3.4.2 Responsável: Contratada;

3.5 Pavimentação e reposição dos paralelepípedos e blocos de concreto:

3.5.1 Execução: Após nivelamento do pó de pedra, o leito carroçável será revestido pela pedras de paralelepípedo ou blocos de concreto, seguindo alinhamento, nivelamento e inclinação específica de cada rua, sempre mantendo trama entre as peças da linhas.

3.5.2 Responsável: Contratada;

3.5.3 Unidade: Metro quadrado;

3.6 Espalhamento de material de rejuntamento :

3.6.1 Execução: Após a execução da pavimentação e repavimentação, será aplicada uma camada de pó de pedra para rejuntamento das pedras ou areia no caso do bloco de concreto, de maneira uniforme e sem excesso;

3.6.2 Responsável: Contratada;

3.6.3 Unidade: Metro quadrado;

3.7 Compactação com compactador de placa :

3.7.1 Execução: Após espalhamento do material de rejuntamento, deverá ser executado com compactador de placa (Sapo); De maneira uniforme e continua;

3.7.2 Responsável: Contratada;

3.7.3 Unidade: Metro quadrado;

3.8 Remoção de material em excesso :

3.8.1 Execução: O material em excesso deverá ser juntado em local que não atrapalhe o andamento das obras;

3.8.2 Responsável: Contratada;

3.8.3 Unidade: Metro cúbico;

3.9 Compactação com rolo liso :

3.9.1 Execução: Antes de liberar para o trânsito, será aplicado compactação com rolo liso não vibrado;

3.9.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;

3.9.3 Unidade: Metro quadrado;

4. Considerações Finais:

4.1 **Recebimento e pagamento:** Efetuado os serviços pela contratada, o fiscal do contrato efetuará a vistoria final e conferência das pavimentações e dos reparos para emissão da medição. A fiscalização será responsável por protocolar a medição e solicitação da nota fiscal dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 03 de julho de 2023

ALDIR DE BONA

Engº Civil- CREA/RS 183518